

Processo:	2025.464.759
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 86/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. ICARO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.856.751-**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob n. 59.268.570/0001-00, com sede CJ SMSE CONJUNTO 8LOTE 01 UNIDADE NUMERO A - SAMAMBAIA SUL - CEP: 72.310-208 - BRASILIA DF, neste ato representada por Guilherme Henrique dos Santos Araujo, nacionalidade brasileira, solteiro, músico, CPF nº ***.999.881-**, no valor global de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), objetivando a contratação de apresentação SHOW artístico do cantor GUILHERME SILVA que será realizado no dia 23 de dezembro de 2025, a partir das 18:00 horas no evento FESTIVIDADES NATALINAS NATAL APARECIDA no setor Virginia Park (23) - Aparecida de Goiânia -GO. O recurso estadual é através de convênio e do processo nº 202500042017839 Goiás do crescimento em parceria com Governo do Estado de Goiás.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2025

ICARO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo:	2025.464.757
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº87 /2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. ICARO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.856.751-**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, localizada na Quadra SMSE, Conjunto: 08, Lote : 01, Unidade: A, CEP: 72.310-208, Cidade/Estado Samambaia Sul, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. Zilton Soares dos Santos, Nacionalidade Brasileira, portador do CPF: nº ***.353.061-** e Carteira de Identidade nº 3493818-7806345 DGPC-GO, no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), objetivando a contratação de apresentação SHOW artístico do cantor CHICOTE DE LUXO que será realizado no dia 28 de dezembro de 2025, a partir das 18:00 horas no evento FESTIVIDADES NATALINAS NATAL APARECIDA no setor Bandeirantes (28) - Aparecida de Goiânia -GO.

O recurso estadual é através de convênio e do processo nº 202500042017839 Goiás do crescimento em parceria com Governo do Estado de Goiás.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2025

ICARO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo:	2025.464.755
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 88/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. ICARO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.856.751**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa LEKO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.509.553/0001-14, com sede à Rua Campo Grande, s/n, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.905-040, neste ato representada pela Sra. PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.818.***-**, no valor global de R\$ 264.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), objetivando a contratação de apresentação SHOW artístico dos DJ's VINICIUS CAVALCANTE, CINTHIA SOUZA, NOOBREAK e DJ TUBAS que serão realizados nos dias 23 e 28 de dezembro de 2025, no evento FESTIVIDADES NATALINAS - NATAL APARECIDA nos setores Bandeirantes e Virgínia Park - Aparecida de Goiânia -GO.

O recurso estadual é através de convênio e do processo nº 202500042017839 Goiás do crescimento em parceria com Governo do Estado de Goiás.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação para as providências subsequentes.

ICARO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMOS
TERMO ADITIVO N 550/2025

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2417/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE GESTAO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAUDE - AGIR

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 3, CEP 74.980- 970, Aparecida de Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ nº. 01.005.727/0001-24, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador do CI/RG nº 3599947 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.***.***-**, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0002-87, com endereço na Av. Olinda com Av. PL3 - Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Pq. Lozandes - Goiânia–GO CEP: 74884-120, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, Sr. Lucas Paula da Silva, doravante denominado apenas ENTIDADE EXECUTORA.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: visa a implantação de uma Unidade da Clínica TEIA em Aparecida de Goiânia, para assistência a crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/14.

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogação de prazo por mais 12 meses e valor ao TERMO DE COLABORAÇÃO, mantendo as demais condições anteriormente firmadas.

Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, que prevê a possibilidade de aditamento do termo de colaboração mediante termo aditivo.